

Edição nº 440 – 07 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19
 PROCESSO Nº 60.063/19
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E TERMINO DO HOSPITAL DE BOIÇUCANGA - SESAU
 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2019
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: AS 10:00 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA ANTÔNIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO, 213 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE OBRAS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 06 MARÇO DE 2019.
 LUIZ CARLOS BIONDI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.307/19 (IN nº 020/19), com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a apresentação artística da "Band'Areia", durante o Carnaval 2019, em atendimento a Secretaria de Turismo.
 São Sebastião, 01 de março de 2019.
 Luiz Carlos Biondi
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.323/19 (IN nº 023/19), com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a apresentação artística do "DJ Alok", durante o evento Aniversário Político Administrativo do Município de São Sebastião, em atendimento a Secretaria de Turismo.
 São Sebastião, 01 de março de 2019.
 Luiz Carlos Biondi
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo
 VILLA L MARE HOTEL – MARESÍAS
 18/02/2019

Membros Presentes
 LEANDRO SAADI SAMPAIO, TERESINHA APARECIDA FILGUEIRAS, ANGELO ITAVO NETO, EDSON COSTAMILAN PAVÃO, MARCO PERROTTI, MAURICIO TEDESCO, ANDRÉ TESTON, ADRIAN FUHRHAUSSER, CELSO GERBAILE, EDUARDO CIMINO CARVALHO, ROGERIO BARROSO.

Presidente: EDUARDO CIMINO CARVALHO
Secretário Executivo: MARCO C. PERROTTI
Secretário Adjunto: JUCILEI PEREIRA DA SILVA

PAUTA
 AIRBNB - LOCAÇÃO
 PRESSTUR – JORNALISTAS INTERNACIONAIS
 CAPACITAÇÃO FLYTOR – BELO HORIZONTE E PORTO ALEGRE
 PROJETO CULTURAL LAZER INDEGENA – APRESENTAÇÃO ÍNDIO PATAXÓ
 LEI E DECRETO – TURISMO DE (1) DIA

Primeiramente o Sr. EDUARDO CIMINO CARVALHO, abre a reunião agradecendo ao Sr. Marco Perrotti, proprietário do Villa l Mare Hotel pelo espaço cedido para a realização de mais uma reunião do conselho Municipal de Turismo, localizado na praia de Maresias. Agradece também a presença de todos os Conselheiros e convidados presentes, em especial aos alunos da ETEC – Centro Paula Souza, curso de Técnico em Eventos (Verde Escola) Sr. Rogério Barroso, Conselheiro e Professor Responsável pelos alunos, agradece a oportunidade e o espaço para que os alunos possam conhecer a logística e importância do COMTUR, futuros profissionais e em sua maioria moradores da costa Sul. Sr. Eduardo Cimino passa a palavra ao Sr. Jucilei (Secretário Adjunto) que apresenta os assuntos de pauta a serem discutidos e passa a palavra ao Sr. Marco Perrotti, que parabeniza a todos pela ótima temporada, que apesar de ainda não ter encerrado, haja vista que aproxima o carnaval, ponta alto da temporada, já permite constatar que se tratou de uma ótima temporada para o comércio, o sol na maioria do tempo contribuiu juntamente com as ações da atual administração para o seu sucesso. Contudo se percebeu que o LITORAL NORTE não está preparado para receber tamanho público, com problemas no abastecimento de água e praia com bandeira vermelha, por esse motivo a importância de formalizar as ações das vendas pelo Airbnb e booking, onde casas com capacidade apenas para 4 ou cinco pessoas são alugadas para até 40 pessoas como já se foi verificado, segundo Sra. Niura, a sem a mínima condição no que tange ao saneamento, lixo e segurança, haja vista que não se tem um controle do perfil daquele que aluga o espaço. Srta Eunice se compromete a viabilizar uma reunião com o COMTUR estadual, Sr. Marco Perrotti sugere que a reunião aconteça na Assembleia Legislativa, para pedir o apoio dos deputados estaduais. Sr. Marco Perrotti, sugere que se tenha como assunto de pauta para a reunião com o COMTUR/SP, apenas os temas: Saneamento básico-SABESP e Vendas Coletivas (Airbnb), também deve estar presente o COMTUR das cidades de Caraguatatuba, Ilhabela e Ubatuba. Sr. Marco Perrotti, apresenta uma proposta para roteiro aos jornalistas internacionais que chegarão a cidade para um Press tur em 01 e 02 de abril de 2019, onde ficou previamente acordado que o grupo de 35 jornalistas serão divididos inicialmente em 3 grupos, sendo que 3 vans conduzira os mesmos para os respectivos hotéis e atrativos durante sua visita. Grupo juquehy ficou como responsável o Sr. Adrian (Hotel Marina canoa), Grupo Camburi a Sra. Andréia (Pousada do Cacau) e Grupo Maresias o Sr. Marco Perrotti (Villa l Mare Hotel), sendo que, será apresentado aos grupos roteiros de ecoturismo, náutico e cultural, foi apresentada a proposta de recepção na reserva Indígena "Boas Vindas" (todos), conhecer a reserva e depois check in no respectivos hotéis e saída para os roteiros programados. Um festival gastronômico em alguns de nossos chefes no restaurante "MAHALO" em maresias (todos), dia seguinte passeio náutico (grupos separados), centro histórico e coletiva Porto Grande Hotel (todos). Foi sugerido pelo Sr. Eduardo cimino a importância de apresentar o Sítio arqueológico no roteiro, bem como alcatrazes, porém o tempo gasto para cada evento inviabiliza o roteiro, dado o pouco tempo de estadia do grupo na cidade. Ficou acordado que será criado pelo Sr. Jucilei um grupo de WhatsAp apenas para aqueles que irão participar do evento, ficará os Srs, (a) Adrian, Marco e Andréia como administradores do grupo para que possam inserir aqueles novos colaboradores. Sr. Jucilei, fala sobre as capacitações aos Agentes da flytour nas cidades de belo Horizonte (MG) e Porto Alegre (RS), esclarece que a proposta é apresentar para 40 agentes da flytour de cada cidade os nossos produtos e o trade que queira estar presente no evento, esclareceu também que a Administração contratou o Serviço da Flytour para realização de um vídeo sobre a cidade que será apresentado e distribuído para todos seus agentes em todo o território nacional, esse vídeo será gravado nos dias 08, 09 e 10 de Abril, para tanto pede a colaboração no trade para a definição e apoio nos roteiros, hospedagem e alimentação da equipe de 3 pessoas, inclusive com a presença do Gerente de treinamento da Flytour MMT Viagens o Sr. Ronaldo Faria. Dando continuidade aos assuntos de pauta, Sr. Adrian apresenta o Índio Wrykanã Pataxó, para apresentar o projeto de elaboração de um espaço destinado a cultura indígena, que permite a retirada daqueles que ficam à beira da estrada na praia de Boracéia,

contribuindo para suas segurança. Finalizando o assunto de pauta, Sr. Jucilei esclarece que no dia 24 de Janeiro foi publicado o novo decreto que atualiza os valores para entrada de veículos de turismo na cidade e para o Balneário dos Trabalhadores, salienta que os valores do balneário estavam sem reajuste desde o ano de 2016, portanto muito defasado em relação aos valores cobrado na região, lembrando porém que São Sebastião é a única cidade que possui um complexo turístico para atender o turismo de um dia (Balneário dos Trabalhadores). Sr. Adrian fala da importância de se regulamentar a entrada desses veículos na cidade, fala também que a falta de controle do turismo de um dia causa também o problema de saneamento básico tanto no continente quanto nas ilhas do município, a exemplo das ilhas localizadas próximo a praia da Barra do Sahy, Sr. Leandro Saadi sugere que seja oficiado tanto a CETESB para fiscalização dos extravasamento de esgotos constantes dos PVs da Sabesp e a APA Marinha sobre o uso indiscriminado dos recursos naturais nas ilhas, como o esgotamento das embarcações que ancoram próximo a praia, quanto ao comércio de alimentos sem infraestrutura sanitária adequada. Sr. Lucas (Raizes) fala do trabalho feito nas Ilhas das Couves pela família moradora do local, contribuindo para a sustentabilidade do local. Sr. Adrian esclarece que no local existe uma pousada/camping que deveria ser legalizado junto ao município. Sr. Lucas sugere a isenção para os ônibus que utilizarem dos serviços de agência de turismo local e também a possibilidade de operacionalizar os visitantes que vão para o balneário de turismo, possibilitando os levar para as demais praias e atrativos do município. Sr. Jucilei fala da ilegalidade da ação de acordo com a lei vigente e sua preocupação, uma vez que existiria a possibilidade de uma empresa local simplesmente colocar um número absurdo de ônibus no balneário e por ser placa local destina-los a praia de maresias por exemplo que não tem a infraestrutura para atender essa demanda, salienta também que a ação seria caracterizada como turismo de um dia, mudando apenas o veículo utilizado pelos mesmos. Sr Marco Perrotti esclarece que será encaminhado para a Secretaria da Fazenda memorando solicitando os repasses dos valores destinados ao FUMTUR referente ao segundo semestre 2018, bem como pedindo para que o mesmo aconteça mensalmente, conforme conversa com Sr. Marcio (SEFAZ) e em referência aos projetos DADETUR 2019, aguardamos um parecer da Secretaria de Obras (assuntos que serão colocados em pauta para próxima reunião). Sr. Eduardo Cimino de Carvalho (Presidente do Conselho Municipal de Turismo) encerra a reunião convidando a todos para a próxima, previamente agendada para o dia 06 de março de 2018, às 14hrs. – local a ser definido (Costa norte-centro).
 EDUARDO CIMINO CARVALHO
 PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002901/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS INTERESSADOS EM COMPOR 04 (QUATRO) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento Público receberá projetos de professores interessados em compor as 04 (quatro) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, conforme disposto no Anexo III, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos das escolas públicas municipais de São Sebastião, em atendimento ao disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996; nº 13.019/14 e alterações, bem como a Lei Municipal 2.327/2015, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

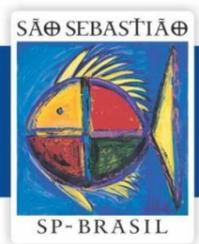
2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos de professores interessados em compor 04 (quatro) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos das escolas públicas municipais de São Sebastião, conforme disposto no Anexo III.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Para participar da presente seleção o professor concorrente estará ciente das seguintes atribuições:
- Comprovar ser professor efetivo ou contratado do Município de São Sebastião, e ter a disponibilidade de trabalhar mais 6 horas/aula em sua jornada, compondo assim: 2 horas/aula pré-estabelecidas na unidade escolar e 4 horas/aulas para atender as demandas e formações;
 - Ser o representante do projeto na escola em questão;
 - Conduzir o processo eleitoral do grêmio estudantil na unidade escolar, prestar assistência nas reuniões semanais do grêmio, registrar em fotos e documentos os assuntos discutidos;
 - Fazer o levantamento das necessidades da sua unidade escolar juntamente com os alunos;
 - Participar de reuniões e capacitações sob a condução de coordenadores e supervisores na Secretaria da Educação;
 - Atender as solicitações da coordenação e supervisão da Secretaria da Educação em assuntos referentes ao projeto;
 - Mediar a relação entre gestores da Unidade Escolar e Grêmio Estudantil;

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E LOCAL PARA PROTOCOLO (PROJETOS E DOCUMENTOS COMPROVANDO SER PROFESSOR EFETIVO OU CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO)

- 4.1. As inscrições dos projetos e entrega de documentos deverão ser realizadas somente pelos interessados ou por representante legal (munido com procuração específica para o ato), junto a Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP, no período de 06/03/2019 a 19/03/2019, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, onde serão devidamente recebidos e protocolados.
- 4.2. Os candidatos interessados deverão PROTOCOLAR o envelope lacrado contendo o PROJETO e anexo I até às 17 horas do dia 19/03/2019 junto a Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP.



Edição nº 440 – 07 de Março de 2019

4.3. No dia 20/03/2019 na Sala de Reuniões da SEDUC, perante a Comissão de Análise e Seleção, os envelopes serão abertos e todos os membros presentes rubricarão os documentos recebidos e assinarão a ata lavrada especificamente para esse fim.

4.4. A reunião para abertura dos envelopes é pública, e os candidatos poderão acompanhar a abertura dos envelopes, rubricar os documentos enviados e assinar a ata lavrada especificamente para esse fim.

4.5. Não serão aceitos envelopes enviados por meio de correspondência, e-mails, manuscritos ou em desacordo com o presente edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE (PROJETO E ANEXO I)

5.1. O envelope deverá ser protocolado, em envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2019
ENVELOPE – PROJETO JOVENS EM AÇÃO E ANEXO I
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROFESSORES INTERESSADOS EM COMPOR AS 04 (QUATRO) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER O PROTAGONISMO JUVENIL, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO ALUNOS DOS 6º, 7º, 8º E 9º ANOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
CANDIDATO INTERESSADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

5.2. Documentação obrigatória no envelope - PROJETO:

5.2.1. Deverá ser apresentado o Anexo I preenchido e o projeto em conformidade com o Anexo II e Anexo III deste Edital.

6. DO PROJETO

6.1 O projeto deve mostrar a importância do trabalho do professor/mediador na formação de jovens líderes, com atuação participativa na sociedade;

6.2 O candidato interessado deverá indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

6.3 Não é facultado à Comissão de Análise e Seleção aprovar projetos que não se enquadrem nos itens dispostos no presente Edital.

6.4 O projeto deverá ser elaborado de maneira clara e sucinta, assinado pelo candidato interessado, acompanhado da documentação exigida, conforme itens a seguir:

- a) Nome do projeto/identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público alvo;
- f) Disponibilidade de horários e dias para a execução (informação fundamental para a elaboração da grade de horários, em caso de aprovação do projeto);
- g) Materiais a serem utilizados;
- h) Indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

6.5 Serão desclassificados os projetos que não apresentarem toda a documentação exigida, bem como os que não atendam ao disposto no presente edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Análise e Seleção, composta por coordenadores e supervisores da SEDUC, que a partir da data 20/03/2019 analisará todos os Projetos e documentos apresentados pelos interessados, e emitirá parecer quanto às propostas apresentadas.

7.2 – A Administração Municipal terá até o dia 21/03/2019 para divulgar os projetos selecionados.

7.3 - Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção dos projetos, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação, no setor de Protocolo Central, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP e será julgado pela Comissão de Análise e Seleção.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 Clareza e objetividade no projeto que demonstre conformidade às práticas de promoção do protagonismo juvenil nas escolas - pontuação de 0 a 10.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Ter participado do Projeto Jovens em Ação no ano de 2018; maior tempo de serviço público municipal; maior idade, e persistindo o empate, sorteio público.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados nos quatro primeiros lugares serão convocados para, no prazo estipulado pela SEDUC, contados do recebimento do aviso, comparecerem em primeira reunião, em horário e data previamente agendados.

10.2. O não comparecimento do candidato selecionado no prazo concedido no subitem 10.1 implicará na perda de direito, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.3. Perdendo o candidato o direito previsto no subitem 10.1, é facultado à Administração convocar as candidatas remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site oficial do Município: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br>

11.2. Pedidos de esclarecimentos, referentes a este Edital, devem ser realizados por meio do e-mail: seduc@saosebastiao.sp.gov.br, sendo necessário constar identificação do candidato interessado e identificação do objeto deste chamamento público;

11.3. Será facultado à Comissão de Análise e Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão de Análise e Seleção;

11.4. Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

11.5. Não poderão apresentar projetos os membros que compõem a Comissão de Análise e Seleção, assim como os integrantes da estrutura organizacional da SEDUC.

11.6. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

11.7. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção.

São Sebastião, 01 de março de 2019

FÁBIO ARANHA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

São Sebastião, de de 2019.

Ao
Ilmo. Sr.

DD. Secretário da Educação de São Sebastião
Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro
São Sebastião/SP

Assunto: **SOLICITA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROFESSORES PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

Senhor Secretário,

....., brasileiro (a), estado civil, professor (a) da rede municipal de ensino de São Sebastião/SP no corrente ano, portador (a) do R.G nº, inscrito (a) no CPF sob o nº, residente no endereço, Telefone:, E-mail:....., vem, por meio deste, solicitar a participação no edital de chamamento público 005/2019 - seleção de projetos de professores interessados em compor as 04 (quatro) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos das escolas públicas municipais de São Sebastião.

Atenciosamente,

.....
Candidato Interessado

ANEXO II ESBOÇO DO PROJETO

- a) Nome do projeto/identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público alvo;
- f) Disponibilidade de horários e dias para a execução (informação fundamental para a elaboração da grade de horários, em caso de aprovação do projeto);
- g) Materiais a serem utilizados;
- h) Indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

ANEXO III UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS DISPONÍVEIS

- E.M. PROFº ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO (BOIÇUCANGA)
- E.M. PROFª LUIZA HELENA DE BARROS (BAREQUEÇABA)
- E.M. PROFª SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT (BARRA DO UNA)
- E.M. PROFª MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO (PONTAL DA CRUZ)



Edição nº 440 – 07 de Março de 2019

ANEXO III

UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS DISPONÍVEIS

ENSINO FUNDAMENTAL I

1. E.M. PROFª JOANA ALVES DOS REIS (CANTO DO MAR)
2. E.M. PROFª MARIA ALICE RANGEL (JARAGUÁ)
3. E.M. PROFª MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO (PONTAL DA CRUZ)
4. E.M. PROFº JOSÉ MACHADO ROSA (VILA AMÉLIA)
5. E.M. PROFª IRAYDES LOBO VIANA DO REGO (ITATINGA)
6. E.M. PROFº JOÃO GABRIEL DE SANTANA (TOQUE TOQUE PEQUENO)
7. E.M. PROFª EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA (MARESIAS)
8. E.M. DE CAMBURI (CAMBURI)
9. E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SANTOS (SERTÃO DO CAMBURI)
10. E.M. HENRIQUE TAVARES DE JESUS (BARRA DO SAHY)
11. E.M. PROFª NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA (JUQUEY)
12. E.M. PROFª MARIA VIRGÍNIA SILVA (BARRA DO UMA)
13. E.M. VILMA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS (BORACEIA)

ENSINO FUNDAMENTAL II

1. E.M. PROFª MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO (PONTAL DA CRUZ)
2. E.M. PROFº WALFRIDO MACIEL MONTEIRO (MORRO DO ABRIGO)
3. E.M. PROFª NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA (JUQUEY)

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 32/2019, contrato administrativo FUNDASS 001/2019, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/933 e alterações, referente à contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos, para a realização de 02 (duas) apresentações teatrais da peça "Hermanoteu na Terra de Godah", no Teatro Municipal de São Sebastião.

São Sebastião, ___ de _____ de 2019.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESENTE

Fundação Deodato Santana

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 37/2019, contrato administrativo FUNDASS 002/2019, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/933 e alterações, para referente à contratação de empresa especializada em produção artística para a realização de espetáculo circenses, para a realização de 12 (doze) apresentações artísticas, a serem realizadas nos bairros do Município de São Sebastião, em datas e locais de acordo com a Administração, em atendimento a Fundação Deodato Santana.

São Sebastião, 07 de março de 2019.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESENTE

Fundação Deodato Santana

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 57/2019, contrato administrativo FUNDASS 003/2019, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/933 e alterações, referente à contratação de empresa especializada em produção artística para a realização de workshop e apresentação de Bela Gil no 3º Festival Gastronômico, no Município de São Sebastião, em atendimento a Fundação Deodato Santana.

São Sebastião, ___ de _____ de 2019.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESENTE

Fundação Deodato Santana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do não comparecimento, no prazo do 1º Edital de Convocação deste Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial, do(a) candidato(a) classificado(a) em 2º lugar:

Recepcionista

3º Monique Fidelis Moreira

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 08 (sexta-feira) de março de 2019 das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2018 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual

q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.
§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 07 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão de não ter havido candidatos suficiente no prazo editalício do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 003/2019, aberto em razão das rescisões contratuais dos(as) funcionários(as) admitidos(as) sob as matrículas nº 65602-0 e 6582-0 e por não haver concurso público vigente.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Médico Clínico Geral / Generalista	1	40	R\$ 9.255,43 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	CLT - Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / Qualquer Unidade de Saúde da Família do município	06 (seis) meses

1) Requisitos para o cargo:

Cargo de Médico(a) Clínico Geral / Generalista

- Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

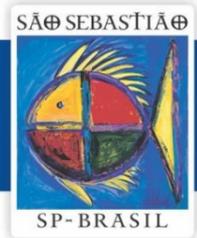
2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	De 11 a 15 de março de 2019, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista: 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	18/03/2019	Diretoria de Atenção Básica.
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	20/03/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3	21/03/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 440 – 07 de Março de 2019

Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 07 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Ata de abertura dos envelopes para escolha dos professores tutores do Projeto Jovens em Ação 2019

No dia 25/02/2019 na Sala de Reuniões da SEDUC, às 10h perante Comissão de Análise e Seleção composta pelos supervisores de ensino Nilma Regina Barbosa (matrícula 5554-9), Leandro Basso (matrícula 5545-0), Daniela Ávila Pereira (matrículas 55000 / 53880); pelo coordenador geral do Ensino Fundamental II Silas Barreto de Matos (matrícula 6698-2), do Ensino Fundamental I Mirielly da Cruz Souza (Matrícula 5526-3) e pelos professores Kaylla Prado (matrícula 7213-3) e Rafael Romero (matrícula 6968-0); foram abertos os 6 (seis) envelopes contendo os documentos exigidos para participação do processo de seleção dos professores interessados em compor as 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO.

Foram abertos 6 envelopes contendo os nomes dos professores interessados e onde desejam atuar: 1 – Edivaldo Serafin de Souza – EM Cynthia Cliquet Luciano e EM Walfrido Maciel Monteiro; 2 – Mariana Burali Meissner – EM Cynthia Cliquet Luciano e EM Walfrido Maciel Monteiro; 3 – José Pessoto Neto – EM Edileusa Brasil Soares de Souza e EM Antônio Luiz Monteiro; 4 – André Luiz Bitencourt Moraes – EM Nair Ribeiro de Almeida e EM Sebastiana Costa Bittencourt; 5 – Larissa Lopes Ferraz – EM Henrique Botelho; 6 – Maria Roseane – EM Topolândia e EM Henrique Botelho.

São Sebastião, 25/02/2019

Nilma Regina Barbosa
Supervisora (matrícula 5554-9)

Mirielly da Cruz Souza
Coordenadora (Matrícula 5526-3)

Leandro Basso
Supervisor (matrícula 5545-0)

Kaylla Prado
Professora de Fund. II (matrícula 7213-3)

Daniela Ávila Pereira
Supervisora (matrículas 55000 / 53880)

Rafael Romero
Professor de Fund. II (matrícula 6968-0)

Silas Barreto de Matos
Coordenador (matrícula 6698-2)

"Juntos é possível!"
<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ENVIADOS PARA TUTORES DO PROJETO JOVENS EM AÇÃO 2019

PROFESSOR	ADEQUAÇÃO A FILOSOFIA DO PROJETO	OBJETIVO	DISPONIBILIDADE	SOMA	LUGAR
01 Edivaldo Serafin de Souza	10	10	10	30	1º
02 Mariana Burali Meissner	10	8	10	28	2º
03 José Pessoto Neto	10	10	10	30	1º
04 André Luiz Bitencourt Moraes	10	10	10	30	1º
05 Larissa Lopes Ferraz	10	10	10	30	1º
06 Maria Roseane	10	10	10	30	1º

LEGENDA

0 a 3	INSATISFATÓRIO
4 a 6	REGULAR
7 a 8	BOM
9 a 10	EXCELENTE

1 – Edivaldo Serafin de Souza – EM Cynthia Cliquet Luciano
2 – Mariana Burali Meissner – EM Walfrido Maciel Monteiro
3 – José Pessoto Neto – EM Edileusa Brasil Soares de Souza

4 – André Luiz Bitencourt Moraes – EM Nair Ribeiro de Almeida
5 – Larissa Lopes Ferraz – EM Henrique Botelho
6 – Maria Roseane – EM Topolândia

São Sebastião, 28/02/2019

Silas Barreto de Matos
Coordenador (matrícula 6698-2)

Nilma Regina Barbosa
Supervisora (matrícula 5554-9)

Mirielly da Cruz Souza
Coordenadora (Matrícula 5526-3)

Leandro Basso
Supervisor (matrícula 5545-0)

Kaylla Prado
Professora de Fund. II (matrícula 7213-3)

Daniela Ávila Pereira
Supervisora (matrículas 55000 / 53880)

Rafael Romero
Professor de Fund. II (matrícula 6968-0)

"Juntos é possível!"
<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



PLANILHA DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES ENVIADAS PARA COMPOR O GRUPO DE PROFESSORES TUTORES DO PROJETO JOVENS EM ATUAÇÃO 2019

PROFESSOR	Unidade escolar/seguimento pretendidos	FLUÊNCIA	COESÃO E COERÊNCIA	SOMA	LUGAR
01 Aimee de Aguiar Cardinalli	E.M. Cynthia Cliquet/Fund II	5	5	10	1º
02 Larissa Lopes Ferraz	E.M. Henrique Botelho/Fund II	5	5	10	1º
03 Maria Roseane Araújo Freitas	E.M. da Topolândia/Fund II	5	5	10	1º
04 Lígia Ferreira Barison	E.M. Barequeçaba/Fund I E.M. Luiza Helena/Fund II E.M. Antônio Luiz/Fund II	5	5	10	1º
05 Marília Barboza Marangoni	E.M. Edileusa Brasil/Fund II	5	5	10	1º
06 Maria Tereza Rodrigues	E.M. Sebastiana/Fund II	5	5	10	1º
07 Jaqueline Braga B. S. Antonio	E.M. Verena de Oliveira/Fund I E.M. Walfrido Maciel/Fund I	4	4	8	1º
08 Graciete Carvalho de Moraes	E.M. Solange de Paula/Fund I	5	5	10	1º
09 Soraia dos Santos Bezerra	E.M. Guiomar/Fund I	5	5	10	1º

LEGENDA

0 a 3	INSATISFATÓRIO
4 a 6	REGULAR
7 a 8	BOM
9 a 10	EXCELENTE

Resultado do Chamamento Público 004

PROFESSORES SELECIONADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II	
E.M. Cynthia Cliquet	Aimee de Aguiar Cardinalli
E.M. Henrique Botelho	Larissa Lopes Ferraz
E.M. da Topolândia	Maria Roseane Araújo Freitas
E.M. Luiza Helena	Lígia Ferreira Barison
E.M. Edileusa Brasil	Marília Barboza Marangoni
E.M. Antonio Luiz	Lígia Ferreira Barison
E.M. Sebastiana	Maria Tereza Rodrigues
PROFESSORES SELECIONADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I	
E.M. Verena de Oliveira Dória	Jaqueline Braga B. S. Antonio
E.M. Walfrido Maciel Monteiro.	Jaqueline Braga B. S. Antonio
E.M. Barequeçaba	Lígia Ferreira Barison
E.M. Solange de Paula	Graciete Carvalho de Moraes
E.M. Guiomar A.C. Sousa.	Soraia dos Santos Bezerra

"Juntos é possível!"
<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

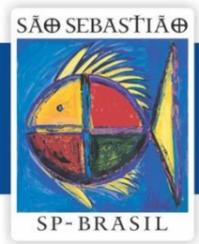
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 440 – 07 de Março de 2019



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



Nilma Regina Barbosa
Supervisora (matrícula 5554-9)

Silas Barreto de Matos
Coordenador (matrícula 6698-2)

Leandro Basso
Supervisor (matrícula 5545-0)

Kaylla Prado
Professora de Fund. II (matrícula 7213-3)

Daniela Ávila Pereira
Supervisora (matrículas 55000 / 53880)

Rafael Romero
Professora de Fund. II (matrícula 6968-0)

* Notas concedidas a partir da análise da comissão.

"Juntos é possível!"
E.M.PROF "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"
Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Bairro XXXXXX - São Sebastião - (12)XXXXXXXX
<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br